



DECRETO Nº. 144/2009

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a constatação de descumprimento das obrigações inerentes à empresa **UMUARAMA ARTEFATOS DE COURO**, constantes na Lei n.º 3.296, de 11 de novembro de 2008, no tocante à aplicação de cláusula de Reversão do imóvel concedido;

CONSIDERANDO que a empresa não apresentou manifestação à notificação do Município no prazo determinado no artigo 5º da Lei 3.296;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelos lotes de terras A9 e A10, localizados no Parque Industrial 4, com área total de 32.293,83m² (trinta e dois mil duzentos e noventa e três vírgula oitenta e três metros quadrados).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de julho de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBUATUBA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL Nº 001/2009

CONVITE Nº 001/2009

DE LICITAÇÃO Nº 001/2009

PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

ATENÇÃO

Este Edital tem validade de 90 dias a contar da data de publicação.

PUBLICADO NO UBUATUBANA ILUSTRADO
 DE 29 de julho de 2009
 DE Nº 8644
 UBUATUBA, 29 de julho de 2009
 Ellen Paula Neves Toso.
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

[Handwritten signature]
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 UBUATUBA - GOIÁS